



## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 163/2022

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores toma público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias a partir desta publicação, cotações de preços Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DEDICADOS DE ACESSO À INTERNET E TELEFONIA VOZ SOBRE O IP (VOIP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**, visando a formação de orçamento estimado. Tianguá-CE, 09 de Agosto de 2022. Joelson Max da Silva Amaral – Encarregado do Setor de Compras.

### MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (a proposta de preços deverá vir com o papel timbrado da empresa).

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA  
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças  
Ao: Setor de Compras

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE/E-MAIL:</b>	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de conexão para prover link de acesso dedicado à internet através de fibra óptica com velocidade de 200 Mbps do ponto de origem na Sede da Prefeitura Municipal de Tianguá para a Secretaria de Turismo e Serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede e implantação de 01 ramal de Telefonia VOIP (Voz sobre o ip), incluindo o aparelho telefônico, serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, gerencia proativa com ligações ilimitadas entre todos os aparelhos (ramais) e ligações ilimitadas para telefone fixo, conforme necessidade da mencionada Secretaria.	Mês	12		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).



Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura

**OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: [compras@tiangua.ce.gov.br](mailto:compras@tiangua.ce.gov.br) e Fone: (88) 3671-2288.**

Tianguá-CE, 09 de Agosto de 2022.

  
JOELSON MAX DA SILVA AMARAL  
Encarregado do Setor de Compras

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 2906202209-SETUR**

<b>ÓRGÃO</b>	SECRETARIA DE TURISMO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	SECRETARIA DE TURISMO
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	04.695.007.2.125
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRAS PESSOAS JURÍDICAS.
<b>FONTE DE RECURSO</b>	RECURSOS ORDINÁRIOS

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de Links Dedicados de Acesso à Internet e Telefonia Voz sobre o IP (VOIP), para atender as necessidades da Secretaria de Turismo do Município de Tianguá-Ce.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. A prestação de serviços objeto da presente solicitação de despesa constitui necessidade imperiosa ao funcionamento das atividades desenvolvidas nos diversos setores de responsabilidade da Secretaria de Turismo do Município.

2.2. Nesse caso, a contratação se justifica diante da necessidade do acesso à internet, bem como comunicação via telefone, pois, é a comunicação, de modo geral, um meio para melhor desenvolver as atividades da secretaria, pois os equipamentos acima detalhados objetivam garantir a conexão permanente à rede mundial de computadores de modo contínuo e ininterrupto, provendo, desta forma, o envio de informações em tempo real junto a diversos órgãos-federais, estaduais e municipais - e seus programas/projetos.

2.3. As estimativas das demandas para os serviços a serem prestados, foram efetuadas por meio de levantamento realizado pelo setor, levando-se em consideração os serviços prestados em anos anteriores e outras tecnologias.

**4. GERENTE DE CONTRATO**

Camilo Costa de Souza Portador do CPF: 047.187.343-80 Portarias de Designação Nº 01 de 31 de Maio 2022 – Fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Turismo de Tianguá – Ce.

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
01	Serviço de conexão para prover link de acesso dedicado à internet através de fibra óptica com velocidade de <b>200 Mbps</b> do ponto de origem na Sede da Prefeitura Municipal de Tianguá para a <b>Secretaria de Turismo</b> e Serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede e implantação de <b>01 ramal</b> de Telefonia VOIP (Voz sobre o ip), incluindo o aparelho telefônico, serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, gerencia proativa com ligações ilimitadas entre todos os aparelhos (ramais) e ligações ilimitadas para telefone fixo, conforme necessidade da mencionada Secretaria.	Mês	12

Tianguá, 29 de Junho de 2022.



KEILA ARAGÃO FERNANDES

**Secretária de Turismo**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa para prestação de serviços de Links Dedicados de Acesso à Internet e Telefonia Voz sobre o IP (VOIP), para atender as necessidades da Secretaria de Turismo do Município de Tianguá-Ce.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A prestação de serviços objeto da presente solicitação de despesa constitui necessidade imperiosa ao funcionamento das atividades desenvolvidas nos diversos setores de responsabilidade da Secretaria de Turismo do Município.

**2.2.** Nesse caso, a contratação se justifica diante da necessidade do acesso à internet, bem como comunicação via telefone, pois, é a comunicação, de modo geral, um meio para melhor desenvolver as atividades da secretaria, pois os equipamentos acima detalhados objetivam garantir a conexão permanente à rede mundial de computadores de modo contínuo e ininterrupto, provendo, desta forma, o envio de informações em tempo real junto a diversos órgãos-federais, estaduais e municipais - e seus programas/projetos.

**2.3.** As estimativas das demandas para os serviços a serem prestados, foram efetuadas por meio de levantamento realizado pelo setor, levando-se em consideração os serviços prestados em anos anteriores e outras tecnologias.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
01	Serviço de conexão para prover link de acesso dedicado à internet através de fibra óptica com velocidade de <b>200 Mbps</b> do ponto de origem na Sede da Prefeitura Municipal de Tianguá para a <b>Secretaria de Turismo</b> e Serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede e implantação de <b>01 ramal</b> de Telefonia VOIP (Voz sobre o ip), incluindo o aparelho telefônico, serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, gerencia proativa com ligações ilimitadas entre todos os aparelhos (ramais) e ligações ilimitadas para telefone fixo, conforme necessidade da mencionada Secretaria.	MÊS	12

**3.2.** O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum continuado.

**3.3.** Os quantitativos e respectivos itens são os discriminados na tabela acima.

**3.4.** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

**4. DOS SERVIÇOS**

4.1. Acesso via fibra ótica, para Todos os Endereços, e Serviços (Internet e Telefonia) das unidades administrativas inseridas neste Termo de Referências são locais onde estão desempenhadas atividades municipais desta administração, listadas no ITEM 3.

4.2. Disponibilidade dos Serviços operando 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, 365 dias do ano.

4.3. Suporte Remoto 24 horas.

4.4. Suporte Presencial em horário comercial (de 08:00 as 17:00 horas), em dias úteis.

4.5. SLA de recuperação em 4 (quatro) horas, após abertura do chamado, via Central de Atendimento da Licitante.

4.6. Instalação de todos os sites em 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato.

4.7. Os locais especificados poderão sofrer alteração de local de acordo com a necessidade da Administração Pública.

## 5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 5.1. DOS LINK'S DE INTERNET

5.1.1. Link dedicado e full, via fibra ótica, com velocidades de downloads e de uploads simétricas, com instalação física e lógica com fornecimento de kit de instalação completo.

5.1.2. Fornecimento de IP's Públicos Fixos e Válidos, para os Link's, conforme necessidade.

5.1.3. Os serviços a serem prestados deverão contemplar o fornecimento, instalação, configuração, gerenciamento proativo, assistência e suporte técnico de toda a infraestrutura necessária à adequada prestação do objeto ora especificado neste Termo de Referência.

5.1.4. Cabe a CONTRATADA prover todo o cabeamento externo e interno necessário à disponibilização do serviço a ser fornecido em todos os pontos de acesso dentro dos locais estabelecido pela CONTRATANTE.

5.1.5. Os equipamentos e insumos necessários fornecidos pela CONTRATADA deverão ser instalados em local definido pela CONTRATANTE. Todos os custos decorrentes da instalação/remanejamento, manutenção dos serviços e equipamentos, suporte e assistência técnica serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.6. A infraestrutura de rede da CONTRATADA (backbones, equipamentos internos, roteadores, dentre outros) deverá estar sempre atualizada, dimensionada e preparada para suportar a totalidade do circuito solicitado no Edital, garantindo os níveis de desempenho especificados.

5.1.7. Todo o serviço de Internet deverá ser disponibilizado por meio de conexão direta e exclusiva da CONTRATANTE a um backbone.

5.1.8. O acesso dedicado à Internet não pode possuir qualquer restrição de uso, seja de tempo e/ou quantidade de equipamentos utilizados. Além disso, a CONTRATADA não pode restringir a quantidade de dados trafegados, seja pela restrição de tipo de dados em trânsito, porta lógica ou serviço.

**5.1.9.** A CONTRATADA deverá habilitar no roteador o protocolo SNMP, disponibilizando neste uma comunidade SNMP com acesso de leitura.

**5.1.10.** Fornecer acesso à console do roteador, pela CONTRATANTE, por meio de “usuário” e “senha” específicos.

**5.1.11.** Os serviços contratados devem permitir o funcionamento de rede privada virtual (VPN).

**5.1.12.** A CONTRATADA deverá caso seja solicitado, disponibilizar relatórios e monitoração em tempo real dos tráfegos, perda de pacotes e latência da respectiva conexão fornecida e demais informações sobre o serviço prestado.

**5.1.13.** A CONTRATADA deverá disponibilizar um endereço eletrônico (página web), bem como identificação do usuário e a senha correspondente, onde estarão disponíveis as estatísticas de uso do circuito contratado, conforme critérios definidos pela CONTRATANTE no decorrer da execução do contrato, constituído de um sistema de gerência acessível via web, com acesso restrito através de usuário e senha, utilizando HTTP e HTTPS.

**5.1.14.** A CONTRATADA deverá manter uma Central de Atendimento, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, que fará o registro e acompanhamento dos chamados, resolução de problemas e esclarecimento de dúvidas.

**5.1.15.** A Central de Atendimento da CONTRATADA deverá estar disponível para contato através de ligações telefônicas, independente de feriados, dias santos ou finais de semana, sendo imprescindível que os funcionários de atendimento conheçam os serviços contratados e estejam aptos a fornecer as informações necessárias.

#### **5.1.16. ACORDOS DE NÍVEIS DE SERVIÇO.**

**5.1.16.1. DISPONIBILIDADE MENSAL DO CIRCUITO (IDM)** Disponibilidade mensal mínima de 99,7% para o circuito.

**5.1.16.2. LATÊNCIA BIDIRECIONAL (LB)** Latência bidirecional máxima permitida (LB) de até 80ms.

**5.1.16.3. TAXA DE PERDA DE PACOTES (TPP)** Taxa de perda de pacotes (TPP) < 2%

**5.1.16.4. TEMPO DE REPARO MÁXIMO (TRM)** Tempo de reparo máximo (TRM): 4 (quatro) horas corridas para o circuito.

**5.1.17.** A CONTRATADA deve possuir conectividade a pelo menos 2 (dois) pontos de troca de tráfego Internacional no formato irrestrito com os demais participantes. Tal exigência tem o objetivo de prover menor latência e melhor desempenho do serviço.

**5.1.18.** Ter contrato com no mínimo 2 (duas) operadoras de serviço de Trânsito Internet e no mínimo 500 Gbps (quinhentos gigabits por segundo) de tráfego IP cursando em seu backbone com uma estrutura de roteadores redundantes (principal e backup) que suportem no mínimo 100 Gbps (cem gigabits por segundo) de tráfego. Deverá ser comprovado através de documentos e de relatórios de tráfego.

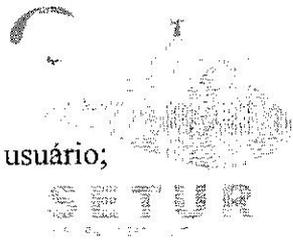
## 5.2. DA TELEFONIA

**5.2.1.** Fornecimento de Sistema de telefonia IP (fixo-fixo e fixo-móvel) baseado em software livre, nas modalidades Locais, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua com sistema de central IP conforme especificações descritas neste documento, incluindo o serviço de instalação, configuração, treinamento e suporte técnicos necessários ao funcionamento e manutenção da solução, com aparelho telefônico em comodata para cada ramal solicitado.

## 5.3. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS PBX IP

**5.3.1.** Sistema de telefonia IP baseado em software livre com os seguintes recursos:

- a) Serviço disponibilizado em central virtual;
- b) URA (Unidade de resposta audível);
- c) DAC (Distribuição automática de chamadas);
- d) Identificador de chamadas;
- e) Siga-me;
- f) Controle de filas;
- g) Transferência de chamadas;
- h) Supervisão de chamadas;
- i) Permissionamento por ramal e senha de usuário;
- j) DND;
- k) Lista Negra;
- l) Gravação de chamadas;
- m) Conferência de chamadas;
- n) Espera telefônica;
- o) Qos;
- p) Servidor em nuvem;
- q) Capacidade para 4 ramais;



**5.3.2.** Disponibilização em regime de comodato de 01 aparelho IP com os recursos listados abaixo:

- 1) Protocolo SIP 2.0;
- 2) Suporte a uma conta SIP;
- 3) Viva-voz com qualidade em HD;
- 4) Display gráfico de 128 \* 32 pixels;

- 5) Tecla menu para acesso as configurações básicas do terminal;
  - 6) Tecla para correio de voz com sinalização por LED;
  - 7) Tecla de sigilo (mute) com sinalização por LED;
  - 8) Tecla para atendimento via headset com sinalização por LED;
  - 9) Tecla para utilização do viva-voz com sinalização por LED;
  - 10) Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha;
  - 11) Tecla flash e rediscar;
  - 12) Qualidade de áudio em HD;
  - 13) Conector exclusivo para utilização de headset RJ9;
  - 14) Portas Ethernet de 10/1 00Mbps;
  - 15) Suporte a VLAN;
- a) Possibilidade de instalação em mesa ou parede;
  - b) Sinalização de campainha por LED;
  - c) Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS;

### 5.3.3. Operação de callcenter

### 5.3.4. Distribuição de chamadas;

### 5.3.5. Gravação de chamadas;

### 5.3.6. Relatórios, estatísticos e gráficos para o perfil callcenter;

### 5.3.7. Chamadas receptivas e ativas

**5.3.8.** Todos os cabos, conversores, conectores e demais elementos necessários para interconectar a solução à rede pública de telefonia deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

**5.3.9.** Todos os aparelhos, incluindo peças, dispositivos ou software complementares, deverão ser novos e de primeiro uso e não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte técnico ou de fabricação, devendo constar em linha de produção do fabricante. Em relação aos softwares comerciais, se for o caso, deverão ainda, ser fornecidos na versão mais atualizada e estarem cobertos por contratos de suporte e atualização de versão e releases do fabricante durante todo o período de vigência da garantia.

## 6. DA ATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS

**6.1.** A solicitação de instalação, remanejamento, cancelamento ou alteração de largura de banda e quantificação dos serviços em cada unidade será realizada mediante solicitação formal, feita por intermédio de um contato único e centralizado, entre a Contratante e a Contratada.

6.2. A Contratada deverá instalar os serviços nos endereços especificados na tabela de unidades, a menos que o local seja alterado por mudança do endereço da unidade, caso em que o novo endereço será informado à Contratada.

6.3. Após a instalação dos serviços pela Contratada, o Contratante terá no máximo 72 (setenta e duas) horas para realizar o procedimento de homologação e aceite.

6.4. Somente a partir da data de aceite, a empresa estará autorizada a faturar mensalmente o valor relativo aos serviços instalados. O aceite formal se dará com o envio de e-mail por parte do Gestor Técnico do Contratante para o Gestor da Contratada responsável pela conta do Contratante, informando a identificação dos serviços. Caso haja problemas que impeçam o aceite, será enviado (também por e-mail) um termo de não conformidade, listando as pendências para que possam ser corrigidas.

6.5. Entende-se por instalação dos serviços, a configuração, a disponibilização de equipamentos e a conexão lógica entre as unidades administrativas e a sede da contratada.

6.6. O aceite será dado após o teste de conectividade feito por um técnico do Contratante e o técnico da Contratada.

## 7. DO REMANEJAMENTO DE SERVIÇOS:

7.1. Para atender possíveis necessidades de mudança de endereço de unidades, alguns serviços podem ser remanejados, antes ou após a sua ativação.

7.2. A desativação do serviço no endereço antigo deverá ser realizada somente após a ativação do novo endereço, de maneira que a comunicação da unidade não seja interrompida.

**SETUR**  
SECRETARIA DE TURISMO

## 8. DA DESATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. O Contratante poderá solicitar a desativação de um serviço a qualquer momento.

8.2. O valor a ser faturado para o serviço desativado no mês em curso deverá ser proporcional ao período em que este permaneceu ativado.

8.3. Findo o prazo máximo definido para a desativação, a Contratada não poderá efetuar mais o faturamento dos serviços.

8.4. Após a desativação dos serviços, a Contratada terá prazo de 60 (sessenta) dias para retirar seus equipamentos do local em que o serviço foi desativado. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por no máximo 60 (sessenta) dias desde que solicitado por escrito.

8.5. Ao fim do prazo o Contratante reserva-se no direito de descartar o equipamento.

## 9. DA CENTRAL DE ATENDIMENTO

9.1. Contratada deverá manter Central de Atendimento para registro, acompanhamento, resolução de incidentes, problemas e esclarecimento de dúvidas. O serviço deverá estar plenamente disponível no regime 24x7.

9.2. Cada atendimento deverá possuir um identificador único para facilitar o acompanhamento das soluções.

9.3. O Contratante poderá, ainda, abrir ocorrências de serviço diretamente com o consultor responsável, a ser designado pela Contratada.

9.4. O acesso à Central deverá ocorrer, no mínimo, por ligação telefônica gratuita, por correio eletrônico e através de sistema web disponível para a contratante.

9.5. Os técnicos da Central de Atendimento da Contratada deverão conhecer as características dos serviços de comunicação disponibilizados ao Contratante, estando aptos a dar as informações básicas sobre seu funcionamento.

9.6. As ocorrências de serviço serão encerradas somente após o aceite pelo Contratante.

## 10. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. A Contratada deverá efetuar a manutenção dos serviços, que inclui reposição dos equipamentos, peças e infraestrutura, como cabos, conectores, adaptadores, entre outros. Os equipamentos defeituosos, caso não possam ser reparados, deverão ser substituídos atendendo ao Acordo de Nível de Serviço contratado.

10.2. Quaisquer modificações e/ou reconfigurações que necessitem ser executadas nos equipamentos pela Contratada, deverão ser autorizadas e informadas ao Contratante.

10.3. A indisponibilidade de um serviço será medida considerando-se o tempo decorrido entre a indisponibilidade detectada e a restauração completa de sua operação. Será considerado o horário de abertura do chamado pela Contratante.

10.4. Serão excluídas desta contagem as interrupções programadas para manutenção, desde que a Contratada efetue comunicação com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e que a interrupção ocorra entre 00h00min e 06h00min de segunda a sexta e de 00h00min e 08h00min em sábados, domingos e feriados nacionais ou estaduais.

10.5. Serão excluídas dessa contagem as interrupções causadas por falta de energia elétrica nas unidades ou qualquer tipo de indisponibilidade na rede lógica do Contratante, desde que devidamente comprovada.

## 11. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS

11.1. Serão controlados os seguintes **PRAZOS INICIAIS**:

11.1.1. Prazo máximo para apresentação de cronograma de instalação dos circuitos e serviços, a ser elaborado em conjunto com os técnicos do Contratante: 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

11.1.2. Prazo máximo para disponibilização do acesso à Central de Atendimento: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

11.2. Serão controlados os seguintes **PRAZOS DE INSTALAÇÃO**:

11.2.1. Prazo máximo para disponibilização do acesso à Central de Atendimento: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

11.2.2. Prazo máximo para instalação de novos serviços: 10 (dez) dias corridos após a solicitação.

11.2.3. Prazo máximo para realização do remanejamento de serviços: 10 (dez) dias corridos após a abertura da ocorrência.

11.2.4. Prazo máximo para realização da alteração da largura de banda: 10 (dez) dias corridos após a abertura da ocorrência.

11.2.5. Prazo máximo para realização da desativação de serviços: 10 (dez) dias corridos após a abertura da ocorrência, após os quais não poderá mais ser efetuada sua cobrança.

11.3. Serão controlados os seguintes **PRAZOS DE SOLUÇÃO**:

11.3.1. Prazo máximo para solução de problemas nos serviços: 06 (seis) horas corridas após a abertura da ocorrência. O Circuito será considerado indisponível sempre que não for possível trafegar dados para uso efetivo dos serviços como, navegação web, telefonia VOIP, acesso a gerência de equipamentos da unidade etc.

11.3.2. Prazo de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento ao quesito assistência para configuração. Serão controlados os seguintes Prazos de Configuração.

11.3.3. Prazo máximo para realização de alterações de configurações de roteamento: 7 (sete) dias corridos após a abertura da ocorrência.

11.3.4. Prazo máximo para realização de alterações/inclusões de endereços nas interfaces e inclusões de novas interfaces: 10 (dez) dias corridos após a abertura da ocorrência.

**SETUR**  
SECRETARIA DE TURISMO

**REPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:**

  
CAMILLO COSTA DE SOUZA  
Coordenador Geral de Turismo  
Secretaria de Turismo

**DE ACORDO:**

  
KEILA ARAGÃO FERNANDES  
Secretária de Turismo

Nº PROCESSO	DATA
SECRETARIA	
OBJETO:	

Termo de Referência

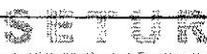
Projeto Básico

Secretário Municipal

**CONTROLADORIA**

OBSERVAÇÕES:	
AUTORIZAÇÃO	Assinatura Prefeita Tianguá, ___/___/___ Assinatura do Responsável Tianguá, ___/___/___
Assinatura do Responsável Tianguá, ___/___/___	

**COLETA DE PREÇOS**

AUTORIZAÇÃO	Assinatura Prefeita	Tianguá, ___/___/___
OBSERVAÇÕES:		
Assinatura do Responsável Pela Coleta de Preço Tianguá, ___/___/___		

**LICITAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO	Assinatura Prefeita	Tianguá, ___/___/___
OBSERVAÇÕES:		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (PRESIDENTE OU PREGOEIRO) Tianguá, ___/___/___		